



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 4053  
Vila Nova - Salto - SP

Tel (11) 4602-8500

www.salto.sp.gov.br

## Portarias

## Portaria SEME nº 03 de 15 de janeiro de 2.018

Dispõe sobre autorização de mudança de endereço de Estabelecimento da Rede Particular de Educação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Salto.

A Secretária Interina Municipal da Educação, conforme as suas competências que lhe são conferidas, no uso de suas atribuições e

Considerando:  
A Lei Municipal nº 2.758 de 29 de agosto de 2.006, que cria o Sistema Municipal de Ensino e com fundamento na Deliberação CME nº 01/2.011, expedida em presente portaria;  
Artigo 1º - Fica autorizada a mudança de endereço do Estabelecimento de Ensino, SAPO CURURU, Berçário e Educação Infantil, C/E 465641, CNPJ, razão social Roberta Massoca Fulaz - ME, CNPJ nº 14.177.185/0001-19, autorizada pela Portaria do Secretário Municipal da Educação, nº 16 de 19 de dezembro de 2.011, situada a Rua Floriano Peixoto, nº 556-centro/Salto, transfere-se a partir de janeiro/2.018 para a Avenida 9 de Julho nº 1760 - Vila Roma - Salto/SP;  
Artigo 2º - O Estabelecimento de Ensino continuará a oferecer o ensino, Berçário e Educação Infantil, autorizada pela Portaria SEME nº 16 de 19 de dezembro de 2.011, expedida pelo Secretário Municipal da Educação;  
Artigo 3º - A Secretária Municipal da Educação, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;  
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Salto, 16 de janeiro de 2018  
FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA BARBUTTO  
Secretária Interina da Educação  
Portaria nº 033/2018

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto.

## Portaria SEME nº 02 de 15 de janeiro de 2.018,

Dispõe sobre autorização de mudança de endereço de Estabelecimento da Rede Particular de Educação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Salto.

A Secretária Interina Municipal da Educação, conforme as competências que lhe são conferidas e considerando a Lei Municipal nº 2.758, de 29/08/2.006, que cria o Sistema Municipal de Ensino e com fundamento na Deliberação CME nº 01/2.011, expedida em presente portaria.

Artigo 1º - Fica encerradas as atividades do Estabelecimento de Ensino Educação Infantil, Aldeia Curumim Ltda, C/E 462901, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 291 - Centro/Salto/SP CNPJ nº 10.756.660/0001-40, autorizado a funcionar pela Portaria do Secretário Municipal da Educação, Portaria SEME nº 11 de 25 de outubro de 2011.  
Artigo 2º - Caberá à Secretaria Municipal da Educação, zelar pelo acervo do Estabelecimento de Ensino sob sua responsabilidade.  
Artigo 3º - A Secretária Municipal da Educação de Salto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.  
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Salto, 15 de janeiro de 2.018  
FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA BARBUTTO  
Secretária Interina da Educação  
Portaria nº 033/2.018

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto

## Decretos

## DECRETO Nº005, DE 19 DE JANEIRO DE 2018,

"Nomina o Coordenador Municipal da Defesa Civil e demais agentes voluntários e revoga o Decreto nº 22 de 17 de fevereiro de 2017."

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e da instrução normativa nº 01 de 24 de agosto de 2012.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de Coordenador Municipal da Defesa Civil:

- I - Orlando Manoel Neri Junior;  
Artigo 2º - Ficam nomeados para o cargo de Agente Voluntário da Defesa Civil os seguintes membros:  
I. Renato Patrocinio Zuanetti;  
II. Nilson Aparecido Marques;  
III. Edivaldo dos Anjos Rodrigues;  
IV. Rodrigo Andrietta;  
V. Leandro da Silva;  
VI. Odair Ribeiro Chaves;  
VII. Leonildo Rufino de Medeiros;  
VIII. José Valdeci Roberto;  
IX. Sérgio Adriano Venezian;  
X. Leonice Ribeiro da Costa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga expressamente o Decreto nº 22, de 17 de fevereiro de 2017.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 19 de Janeiro de 2018 - 319º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

## DECRETO Nº 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2018,

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 1.336.503,34 e dá outras providências".  
JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

## DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.716 de 15 de dezembro de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando as seguintes dotações orçamentárias:  
Secretaria De Administração  
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro  
Unidade: 01  
Dotação: 02,04,01,319011,04,122,0001,2,601,01,110000 (Ficha 26)  
Secretaria De Esportes  
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro  
Unidade: 01  
Dotação: 02,13,01,319013,27,812,0010,2,601,01,110000 (Ficha 435)  
Destinação  
Secretaria De Administração  
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro  
Unidade: 01  
Dotação: 02,04,01,319013,04,122,0001,2,601,01,110000  
Secretaria De Esportes  
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro  
Unidade: 01  
Dotação: 02,13,01,319013,27,812,0010,2,601,01,110000  
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotação orçamentária na Secretaria de Finanças, nos termos da lei mencionada acima, artigo 4º. VI o valor de R\$ 1.336.503,34 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e três reais e trinta e quatro centavos) destinados as seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02,04,01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02,04,01	500000	Despesa Corrente		
02,04,01	510000	Pessoal e Encargos Sociais		
02,04,01	319013,04,122,0001,2,601,01,110000	Obrigações Patronais	R\$	874.619,81
13	SECRETARIA DE ESPORTES			
02,13,01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02,13,01	500000	Despesa Corrente		
02,13,01	510000	Pessoal e Encargos Sociais		
02,13,01	319013,27,812,0010,2,601,01,110000	Obrigações Patronais	R\$	461.883,43
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02,04,01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02,04,01	500000	Despesa Corrente		
02,04,01	530000	Outras Despesas Correntes		
02,04,01	339013,04,122,0001,2,601,01,110000	Obrigações Patronais	(Ficha 26)	R\$ 874.619,81
13	SECRETARIA DE ESPORTES			
02,13,01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02,13,01	500000	Despesa Corrente		
02,13,01	530000	Outras Despesas Correntes		
02,13,01	339013,27,812,0010,2,601,01,110000	Obrigações Patronais	(Ficha 437)	R\$ 461.883,43

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 19 de Janeiro de 2018 - 319º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

## DECRETO Nº 007, DE 19 JANEIRO DE 2018,

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 18.000,00 e dá outras providências".  
JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

## DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.716 de 15 de dezembro de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo  
Fonte de Recurso: 05- Federal  
Unidade: 01  
Dotação: 02,12,01,449051,15,451,0014,2,645,05,100074 (Ficha 350)  
Destinação:  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo  
Fonte de Recurso: 05- Federal  
Unidade: 01  
Dotação: 02,12,01,449053,15,451,0014,2,645,05,100074  
Art. 2º Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional nos termos da lei mencionada acima, artigo 4º, II, §1º, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinado a seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

15	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02,12,01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02,12,01	600000	Despesa Corrente		
02,12,01	640000	Outras Despesas Correntes		
02,12,01	449053,15,451,0014,2,645,05,100154	Indenizações e Restituições	R\$	18.000,00

Art. 3º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 19 de janeiro de 2018 - 319º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

## DECRETO Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2018,

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 124.000,00 e dá outras providências".  
JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

## DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, e da Lei nº 3.716 de 15 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02,04,01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02,04,01	500000	Despesa Corrente		
02,04,01	530000	Outras Despesas Correntes		
02,04,01	339038,04,122,0001,2,620,01,110000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 35)	R\$ 124.000,00

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02,04,01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02,04,01	500000	Despesa Corrente		
02,04,01	530000	Outras Despesas Correntes		
02,04,01	339038,04,122,0001,2,620,01,110000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 38)	R\$ 124.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 19 de janeiro de 2018 - 319º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

## DECRETO Nº 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2018,

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 311.577,68 e dá outras providências".  
JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

## DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, e da Lei nº 3.716 de 15 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 311.577,68 (trezentos e onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02,12,01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02,12,01	500000	Despesa Corrente		
02,12,01	530000	Outras Despesas Correntes		
02,12,01	335041,23,122,0014,2,645,01,110000	Contribuições	(Ficha 314)	R\$ 311.577,68

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes das anulações parciais das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente, obedecendo as seguintes vinculações:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02,12,01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02,12,01	500000	Despesa Corrente		
02,12,01	530000	Outras Despesas Correntes		
02,12,01	339032,23,122,0014,2,645,01,110000	Material de Consumo	(Ficha 318)	R\$ 311.577,68

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 19 de janeiro de 2018 - 319º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

## Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9541/2017  
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Objeto: Convocação de pessoa jurídica, através de Registro de Preços, com cota para ME e EPP para aquisição de equipamentos de informática, compreendendo: computador, notebook, CPU, estabilizador, teclado, mouse, monitor, HD externo, tablet e pendrive e acessórios de informática, destinados à Secretaria de Educação, Unidades Escolares vinculadas, conforme especificações e quantidades relacionadas Anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Educação.  
A Comissão Permanente de Licitação comunica a SUSPENSÃO da referida Licitação para adequação do edital. Os interessados deverão acompanhar o tramite do processo pelo site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br - acesso rápido - licitação.

Estância Turística de Salto, 19 de janeiro de 2018,

Manoel Nóbrega

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 8427/17

Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, à vista do resultado apresentado pela Secretaria de Saúde: HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010, para contratação temporária de Médico Ginecologista e Médico Cardiologista, realizado de 23/12/2017 a 10/01/2018. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades da administração específico publicado na Imprensa Oficial do Município e através de convocação por carta a ser emitida pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, via correio com aviso de recebimento, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Estância Turística de Salto - SP, 20 de janeiro de 2018.

José Geraldo Garcia

Prefeito Municipal

Flávio Francisco Vitalio Filho

Secretário de Saúde

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 61/2017, firmada com a empresa, Nacional Pneus Eireli - EPP. No valor global de R\$6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), através do Pregão Presencial nº 69/2017, cujo objeto Registro de Preços, para aquisição de pneus, câmara de ar e protetores novos para uso veicular e máquias da Prefeitura, período de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, Item 01

Estância Turística de Salto, 20 de janeiro de 2018,

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário Municipal de Administração